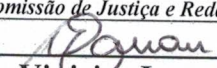
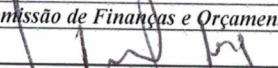
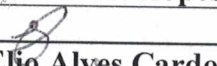
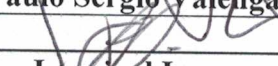
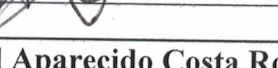


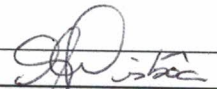


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal, às 16:04 horas, estando previamente agendada para as 16 horas, reuniram-se os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação, RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN, ANTONIO JOEL COSA e ELIO ALVES CARDOSO, e da Comissão de Finanças e Orçamento, PAULO SERGIO VALENGA, JOEL COSTA ROSA e LOURIVAL IAROS, constata-se a presença do vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO, conforme assinatura ao final desta, juntamente com a Procuradora Jurídica desta Casa, e a Assessora Jurídica da Presidência, a fim de analisar os Projetos de Lei 27, 32, 34 e 37/2019. O primeiro projeto à ser discutido foi o PL 27/2019 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Carambeí para o quadriênio de 2018 a 2021, e dá outras providências”, em relação à este projeto, a Comissão de Justiça e Redação chegou a solicitar duas vezes por ofício a inclusão das Emendas Impositivas, já que era a única lei que ainda não havia sido alterada neste sentido, manifestam-se as duas Comissões pela aprovação do Projeto com as Emendas. Passou-se a discutir o Projeto de Lei nº 32/2019 “Inclui a qualificação técnica como requisito para admissão de cargo em comissão do Município de Carambeí”, que conforme justificativa é “*exigido em razão da responsabilidade e da complexidade das atribuições não deve ser inferior ao ensino médio completo, em consonância com o Prejulgado nº 25 expedido pelo Tribunal de Contas do Paraná*”, inclusive a Emenda Aditiva proposta pelos vereadores Paulo Sergio Valenga, Joel Aparecido Costa Rosa e Lourival Iaros, que insere as palavras “preferencialmente ter” à experiência, a Comissão expede parecer favorável. Na sequência discutiu-se o Projeto de Lei 34/2019, que altera o zoneamento, cuja súmula é “Promove alteração na lei nº 980/2013, que alterou a lei nº 531/2007, a qual regula o uso e a ocupação do solo urbano”, a Comissão entendeu por conceder o parecer sem Emendas. Passou-se à discussão do Projeto de Lei 37/2019, o qual “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Carambeí, e dá outras providências”, também teve parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Reunião encerrada às 16:36hs, com a leitura da Ata, que por mim Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi, foi elaborada, por solicitação dos presidentes das Comissões, a qual segue assinada por mim e os presentes.

<i>Comissão de Justiça e Redação</i>	<i>Comissão de Finanças e Orçamento</i>
 Ricardo Vinicius Lopes Enevan	 Paulo Sergio Valenga
 Elio Alves Cardoso	 Lourival Iaros
 Antonio Joel Cosa	 Joel Aparecido Costa Rosa

 Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi <i>Procuradora Jurídica</i>	 Karine Aparecida dos Santos Machado <i>Assessora Jurídica da Presidência</i>
--	--